



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7497 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 27 de Setembro de 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Procurador Geral do Município
Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Kope Jesualdo

Secretaria Municipal de Urbanismo
Fabiola Kelly Grillo

Secretaria Municipal de Habitação
Jonas dos Santos

Secretaria Municipal de Controle Interno
Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração
Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda
Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Raimundo Luis de Oliveira

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil
Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura
Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação
Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Simone Sangelis Donato de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Dhiego Berg Araujo de Almeida

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Jorge Luis Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Oberto Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Eventos
Eugenio Oliveira de Araujo

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade
Ademir Martins da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paulo Cesar Teixeira da Silva

Secretaria Municipal da Mulher
Beatriz Fant Alves Pessanha

Secretaria Municipal de Energia Renovável
Andre Leonardo Muri dos Santos

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias
Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias
Presidente:

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais
Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE
Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário
Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário
Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral
Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum
Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

Varas Criminais

1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva
4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz
3ª Vara: Dra. Juliana Lamar Pereira Simão
4ª Vara: Dr. Paulo José Cabana
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
7ª Vara: Dr. Vinicius Marcondes de Araujo

Varas de Família

1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva
3ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo
4ª Vara: Vago
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso
Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:
Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:
Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:
Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Procurador Geral do Município
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Segurança Pública
- Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
- **IPMDC**
- Atos do Presidente
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente
- **PODER LEGISLATIVO:**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o [e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1703/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 08 agosto de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDRESSA BATISTA GALDINO**, matrícula: 47.660-9, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de setembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.09.25 14:39:27 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1705/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de setembro de 2024, os seguintes servidores, como Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio:

Pregoeiros:

- Douglas Rhanieri Machado dos Santos
- Larissa Carolina Inácio Pereira Garcia
- Bernardo Fernandes Bazilio Gomes
- Mayke Ualief Machado Lima

Equipe de Apoio:

- Célia Regina Neves
- Selma Regis da Silva
- Willian Oliveira Francisco
- Sonia Maria de Oliveira
- Maria Luiza Couto da Costa

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de setembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.09.25 14:39:27 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1704/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 setembro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **FABIANO FELIPE DA ROCHA**, matrícula: 47.658-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de setembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.09.25 14:39:27 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1706/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 setembro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **FABRICIO MOREIRA GERALDO DA SILVA**, matrícula: 47.657-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de setembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.09.25 14:39:27 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002679/2024

DEFIRO

Em 25/09/2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE

Termo de Ajuste de Contas nº 24-013/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 006/003440/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e, do outro lado, CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA – CNPI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SANT'ANNA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.622.357-68.

OBJETO

O presente Termo tem por objeto o AJUSTE DE CONTAS referente à prestação de serviços para apoio técnico e fornecimento de software para prestação jurisdicional nos processos de execução da Dívida Ativa, no período de 28/08/2024 a 27/09/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Justificativa, Anuência da Contratada e Autorizo do Procurador Geral do Município, constantes no processo administrativo nº 006/003440/2024. O valor global deste Termo é de R\$ 568.567,86 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4317	27/09/2024	R\$ 568.567,86	0601	04	122	0001	2040	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FABRÍCIO GASPAS RODRIGUES
Procurador Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 000103/SMG - DPE/2024

No uso de suas atribuições legais
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº PROCESSO	01-040/2022
Nº PROCESSO	003/000746/2022
TIPO DE CONTRATO	Prestação de serviços
CPF/CNPJ	26.585.508/0001-01
CONTRATADO	VOAR TURISMO EIRELI-EPP
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de agência de viagens para serviços de agendamentos de passagens aéreas ou rodoviárias nacionais e demais serviços correlatos
VALOR R\$	R\$ 300.000,00
DATA ASSINATURA	09/11/2022
INÍCIO DA EXECUÇÃO	09/11/2022
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	09/11/2024
ATO DE ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20222005, referente ao pregão eletrônico SRP Nº 008/202-082.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
JORGE SILVA DE MELLO	376469	712.429.457-68	GERENTE FISCAL
LETICIA ALBUQUERQUE BORJA	38.087-3	154.747.387-81	FISCAL
SELMA REGIS DA SILVA	07.938-6	852.295477-15	FISCAL
WILLIAM OLIVEIRA FRANCISCO	06.3442	836.226.757-72	SUPLENTE

Art. 2º - Fica revogada a portaria Nº 004/SMG-DPE/2024
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2024

WILLIAM LAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Mat:41.909-5

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 0073/SMODC/2024

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-028/2024
N.º PROCESSO	013/000466/2024
TIPO CONTRATO	Menor Preço Global
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 20.010.416/0001-06
CONTRATADO	Master Comércio e Serviços Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Macro drenagem do trecho do Canal São Bento e construção do Central Park Fluminense
VALOR R\$	R\$ 66.514.496,84
DATA ASSINATURA	10 de setembro de 2024
INÍCIO DA EXECUÇÃO	10 de setembro de 2024
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 90007/2024

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Victor Vinicius Martins de Andrade	38.092-0	123.253.397-18	Fiscal
Raphael Costa Gaspar	45.406-0	140.680.657-99	Gerente Fiscal
Gabriel Carvalho Fersura	39.872-1	125.586.147-97	Suplente
Jeniffer Sampaio de Oliveira	39.828-4	153.940.557-50	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2024.

VALBER RODRIGUES
JANUÁRIO:12874668
8770

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matricula: 35.177-6

PORTARIA Nº 0076/SMODC/2024

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-026/2024
N.º PROCESSO	013/000452/2024
TIPO CONTRATO	Ata de Registro de Preços n.º 035/2024
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 12.647.362/0001-58
CONTRATADO	Omega Construtora e Serviços Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Serviços de drenagem para executar intervenções estratégicas no Município de Duque de Caxias/RJ.
VALOR R\$	R\$ 17.533.754,41
DATA ASSINATURA	03 de setembro de 2024
INÍCIO DA EXECUÇÃO	03 de setembro de 2024
TÉRMINO DA EXECUÇÃO	12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência SRP n.º 90030/2024

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Victor Vinicius Martins de Andrade	38.092-0	123.253.397-18	Fiscal
Jeniffer Sampaio de Oliveira	39.828-4	153.940.557-50	Gerente Fiscal
Gabriel Carvalho Fersura	39.872-1	125.586.147-97	Suplente
Raphael Costa Gaspar	45.406-0	140.680.657-99	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024.

VALBER RODRIGUES
JANUÁRIO:12874668
770

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matricula: 35.177-6



PORTARIA N.º 0077/SMODC/2024

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-021/2024
N.º PROCESSO	013/000346/2024
TIPO CONTRATO	Menor Preço Global
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 04.128.491/0001-01
CONTRATADO	Irmãos Haddad Construtora Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Implantação de Creche Padrão FNDE adaptado, na Rua Pedro Lessa, s/n.º - bairro Olavo Bilac – 1º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ
VALOR R\$	R\$ 8.963.851,00
DATA ASSINATURA	29 de agosto de 2024
INÍCIO EXECUÇÃO	29 de agosto de 2024
TÉRMINO EXECUÇÃO	360 (trezentos e sessenta) dias corridos
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 90003/2024

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Jeniffer Sampaio de Oliveira	39.828-4	153.940.557-50	Fiscal
Sabrina Bispo dos Santos	36.984-5	124.642.827-07	Gerente Fiscal
Victor Vinicius Martins de Andrade	38.092-0	123.253.397-18	Suplente
Raphael Costa Gaspar	45.406-0	140.680.657-99	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2024.

VALBER RODRIGUES
JANUÁRIO:128746
68770

Assinado de forma digital por VALBER RODRIGUES JANUÁRIO:128746
131109 0090

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas n.º 305/2024, encartado às fls 911/913, especificado no Livro n.º 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 014/001979/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **KM MATERIAIS MEDICOS LTDA**.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$143.837,95 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **KM MATERIAIS MEDICOS LTDA** associados ao objeto de **entrega dos materiais para atender aos serviços de cirurgia no Hospital Municipal Adão Pereira Nunes**, referente ao período de **Mai/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 014/001979/2024.

Duque de Caxias, 24 de Setembro de 2024.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.09.24 15:43:13 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 035/2024, especificado no livro n.º 001, conforme processo administrativo n.º 010/003210/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a **MASTER COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI**.

OBJETO: Pagamento da importância de R\$ 185.113,02 (Cento e oitenta e cinco mil cento e treze reais e dois centavos), nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de manutenção, para atender as Unidades de ensino Escolares do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 010/001363/2023 e demais documentos acostados, período 01/07/2024 a 02/07/2024.

Duque de Caxias, 25 de setembro de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Matric: 39.732-6

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas n.º 306/2024, encartado às fls 914/916, especificado no Livro n.º 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 014/002623/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** associados ao objeto de **aquisição de materiais para atender aos serviços de Cirurgia do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo**, referente ao período de **05/03/2024 a 26/03/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 014/002623/2024.

Duque de Caxias, 24 de Setembro de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 307/2024, encartado às fls 917/919, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002556/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$274.249,10 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de medicamentos para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 18/07/2024 a 19/07/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002556/2024.

Duque de Caxias, 24 de Setembro de 2024.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Data: 2024.09.24 16:42:30
-03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 309/2024, encartado às fls 923/925, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002252/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA associados ao objeto de locação de usina geradora na unidade de saúde Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de junho/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002252/2024.

Duque de Caxias, 24 de Setembro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 310/2024, encartado às fls 926/928, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002821/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA associados ao objeto de fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos para o hospital Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 27/08/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002821/2024.

Duque de Caxias, 24 de Setembro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 308/2024, encartado às fls 920/922, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002800/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$8.801,75 (oito mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de medicamentos para o Departamento de Farmácia Central, referente ao período de 15/08/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002800/2024.

Duque de Caxias, 24 de Setembro de 2024.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Data: 2024.09.24 16:43:19
-03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 311/2024, encartado às fls 929/931, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002617/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA associados ao objeto de locação de ambulâncias de suporte avançado/UTI - tipo D (24h) para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de julho/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002617/2024.

Duque de Caxias, 24 de Setembro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 312/2024, encartado às fls 932/934, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002643/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SUPPLY DO BRASIL LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$231.300,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SUPPLY DO BRASIL LTDA associados ao objeto de fornecimento de medicamentos para atender o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 12/06/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002643/2024.

Duque de Caxias, 24 de Setembro de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 314/2024, encartado às fls 938/940, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002326/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SUPPLY DO BRASIL LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$148.950,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SUPPLY DO BRASIL LTDA associados ao objeto de fornecimento de medicamentos para atender o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 10/06/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002326/2024.

Duque de Caxias, 24 de Setembro de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 313/2024, encartado às fls 935/937, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002327/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SUPPLY DO BRASIL LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SUPPLY DO BRASIL LTDA associados ao objeto de fornecimento de medicamentos para atender o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 11/06/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002327/2024.

Duque de Caxias, 24 de Setembro de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 315/2024, encartado às fls 941/943, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002930/2024.

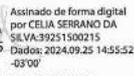
PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$273.808,60 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI associados ao objeto de fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 05/09/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002930/2024.

Duque de Caxias, 24 de Setembro de 2024.


Assinado de forma digital
por CÉLIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.09.25 14:55:52
-03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 316/2024, encartado às fls 944/946, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002280/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA associados ao objeto de fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos para o Hospital do Olho Julio Candido Brito, referente ao período de 26/06/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002280/2024.

Duque de Caxias, 24 de Setembro de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 319/2024, encartado às fls 953/955, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002469/2024.

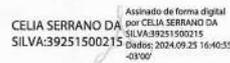
PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e KM MATERIAIS MEDICOS LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$121.428,44 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de KM MATERIAIS MEDICOS LTDA associados ao objeto de aquisição de materiais para atender aos serviços de Cirurgia Geral, Cirurgia Vasculuar, OPME, Ortopedia, Neurocirurgia e Comissão de Curativos do Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de 27/03/2024 a 29/06/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002469/2024.

Duque de Caxias, 25 de Setembro de 2024.


CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2024.09.25 16:46:55 -03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 317/2024, encartado às fls 947/949, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002929/2024.

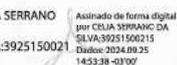
PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$242.594,55 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI associados ao objeto de fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde, referente ao período de 05/09/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002929/2024.

Duque de Caxias, 25 de Setembro de 2024.


CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2024.09.25 14:53:38 -03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 322/2024, encartado às fls 962/964, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002474/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e QUALISERV SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de QUALISERV SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI associados ao objeto de fornecimento de insumos de nutrição (Dieta Enterais, Suplementos, Módulos Nutricionais e Fórmulas Infantis), referente ao período de 25/07/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002474/2024.

Duque de Caxias, 25 de Setembro de 2024.


CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2024.09.25 10:28:58 -03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 323/2024, encartado às fls 965/967, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002927/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$294.910,05 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e dez reais e cinco centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI associados ao objeto de fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde, referente ao período de 05/09/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002927/2024.

Duque de Caxias, 25 de Setembro de 2024.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.09.25 14:54:36
-03'00"

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 326/2024, encartado às fls 974/976, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003006/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AGCAM SERVIÇOS LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$197.090,00 (cento e noventa e sete mil e noventa reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de AGCAM SERVIÇOS LTDA associados ao objeto de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado das unidades de Saúde do Município de Caxias, referente ao período de agosto/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003006/2024.

Duque de Caxias, 25 de Setembro de 2024.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.09.25
16:00:45 -03'00"

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

COMSADC – Conselho Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 041/COMSADC/2024**

“Torna Pública a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde nos termos que menciona”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 13 de julho do ano de 2024, que foi aprovada durante a plenária realizada no dia 14 de setembro de 2024, no Auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024

Vinicius Senos de Castro
VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 041/COMSADC/2024, de 16 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024.

Célia Serrano da Silva
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 325/2024, encartado às fls 971/973, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002442/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$926.659,00 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 22/07/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002442/2024.

Duque de Caxias, 25 de Setembro de 2024.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.09.26 10:34:59
-03'00"

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0



RESOLUÇÃO Nº 042/COMSADC/2024

“Torna Pública a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde nos termos que menciona”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 10 de agosto do ano de 2024, que foi aprovada durante a plenária realizada no dia 14 de setembro de 2024, no Auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024

VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 042/COMSADC/2024, de 16 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 043/COMSADC/2024

“Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 033/COMSADC/2024, publicada no Boletim Oficial do Município nº 7479/2024, que criou a Comissão do Diabetes Mellitus do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Resolução nº 033/COMSADC/2024, que definiu que os nomes dos conselheiros que passariam a compor esta comissão, seriam votados durante a próxima reunião ordinária do COMSADC;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 1 de maio de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos que foram aprovados os nomes dos conselheiros do COMSADC que passam a compor a Comissão do Diabetes Mellitus do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

SEGMENTO GESTOR/PRESTADORES DE SERVIÇOS/INSTITUIÇÕES DE ENSINO:

- Gláucia Cristina Martins Melo

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- Antonio Pereira dos Santos

SEGMENTO USUÁRIOS:

- Fabícia Nunes da Silva de Jesus

- Marcela de Azevedo Freire

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 16 de setembro 2024

VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 043/COMSADC/2024, de 16 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 044/COMSADC/2024

Cria o Grupo de Trabalho para Organização de Eventos do Conselho Municipal de Saúde, nos termos que menciona

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas no artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990 e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que definem como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) a participação da comunidade na sua gestão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.716, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação, composição e funcionamento da conferência, do conselho, e do fundo municipal de saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, VI - o Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária do COMSADC, em reunião ordinária, realizada dia 14 de setembro de 2024, realizada no auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, Duque de Caxias.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos que foi aprovada a criação do Grupo de Trabalho para Organização de Eventos do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC), com o objetivo de organizar e realizar os eventos que são de competência do COMSADC, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- Antonio Pereira dos Santos

SEGMENTO USUÁRIOS:

- Luíza Aparecida Ferreira Silva

- Maria da Glória Ferreira dos Santos

- Olicéa da Silva Soares

- Vilna Ferreira

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024.

VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 044/COMSADC/2024, de 26 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 045/COMSADC/2024

“Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990 e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que definem como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) a participação da comunidade na sua gestão;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, “VI - o Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.716, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação, composição e funcionamento da conferência, do conselho, e do fundo municipal de saúde, dentre outras providências;

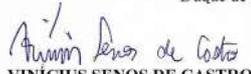
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2024, no Auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, Duque de Caxias.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foi aprovado o Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) de Duque de Caxias, em anexo, que substituiu o Regimento Interno anteriormente publicado através da Resolução nº 051/COMSADC/2018, publicado no Boletim Oficial do Município nº 6633/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024


VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 045/COMSADC/2024, de 16 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA
(CISTT) DE DUQUE DE CAXIAS/ RJ

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador(a) do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ tem a sua instituição fundamentada conforme dispõe a Portaria 2.437MS/GM, de 07/12/2005 (2728/GM de 11 de Novembro de 2009), que define que o controle social nos serviços que compõem a RENASTT, se dará por meio das Conferências de Saúde e dos Conselhos de Saúde, previstos na Lei 8.142/90 e ainda, pelas Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador/a – CISTT, instituídas na forma dos Artigos 12 e 13, inciso VI da Lei 8.080/90. Assim como, pela Resolução Nº 453 DE 2014 do Conselho Nacional de Saúde, que define que os Conselhos de Saúde nos âmbitos Estadual, Distrital e Municipal devem promover a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador(a) – CISTT; e pela Resolução Nº 006 de 2012, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, que estabelece a composição do Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador(a).

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador(a) – CISTT é um órgão de natureza consultiva e de assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde, das ações voltadas à Saúde do Trabalhador(a) no Município de Duque de Caxias/RJ.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador(a):

I– Definir calendário de reuniões ordinárias e cronograma de atividades;

II– Assessorar o Conselho Municipal de Saúde nas questões relativas à Saúde do Trabalhador(a);

III– Participar e contribuir na elaboração de princípios, diretrizes e ações para a Saúde do Trabalhador(a) no Município de Duque de Caxias;

IV– Requerer junto ao Conselho de Saúde informações sobre análise de situação de saúde do trabalhador(a), para e com base nas informações, discutir as ações de Saúde do Trabalhador(a) a serem contempladas no Plano Plurianual (PPA) e para a Programação Anual de Saúde, incluindo as de capacitações, observando as deliberações das Conferências de Saúde e de Saúde do Trabalhador(a) na respectiva esfera de governo;

a- O Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias fica responsável por solicitar informações à Secretaria Municipal de Saúde e aos órgãos responsáveis pela saúde do trabalhador(a) no âmbito do município.

V– Acompanhar as ações e as metas previstas na Programação Anual, bem como os recursos financeiros a serem aplicados, de acordo com a legislação em vigor (PLANEJASUS);

VI– Monitorar a implantação e/ou implementação das deliberações da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador(a), bem como das propostas aprovadas pelas instâncias do controle social no SUS, apresentando relatórios de subsídios ao Conselho Municipal de Saúde;

VII– Elaborar parecer sobre a proposta de política municipal, inclusive nos aspectos econômicos metas, bem como, sobre a operacionalização de ações e programas de assistência, vigilância e promoção da saúde do trabalhador(a), com posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde;

VIII - Elaborar parecer sobre as propostas de implementação da política estadual e federal de saúde do trabalhador(a), no município de Duque de Caxias, com posterior encaminhamento ao pleno do Conselho Municipal de Saúde;

IX– Elaborar pareceres sobre assuntos relacionados à saúde do trabalhador(a), solicitados pelo Conselho Municipal de Saúde;

X- Promover os estudos e propor as medidas que julgar cabíveis para o aperfeiçoamento das políticas, programas e ações na área de saúde do trabalhador(a), no que concerne ao interesse da saúde;

XI– Propor as medidas para o aperfeiçoamento das ações do Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados Saúde do Trabalhador(a);

XII- Desenvolver e recomendar instrumentos e mecanismos para o aperfeiçoamento das práticas de integração entre órgãos que tenham interface com a saúde do trabalhador(a);

XIII - Apreçar os programas, projetos e ações planejadas e implementadas no município, podendo sugerir políticas públicas, no sentido de promover a sua integração e a manutenção das especificidades locais;

XIV– Contribuir como Conselho Municipal de Saúde nas discussões de temas, propostas e estratégias para subsidiar a formulação, o acompanhamento e a avaliação para o controle social das políticas de saúde do trabalhador(a);

XV - Contribuir com a fiscalização e controle da aplicação dos recursos destinados às ações de saúde do trabalhador/a, conforme o Plano Municipal de Saúde e de Saúde do Trabalhador(a);



XVI – Participar e contribuir na discussão para a elaboração do Plano Municipal de saúde e do Plano de Ação de Saúde do Trabalhador(a);

XVII – Promover a organização e o funcionamento de grupos de estudos específicos relacionados à saúde do trabalhador(a);

XVIII – Realizar estudos e propor o aprimoramento da legislação na área de saúde do trabalhador(a);

XIV – Contribuir com o Conselho Municipal de Saúde na organização de Conferência, encontros e eventos relacionados à saúde do trabalhador(a).

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador(a) é composta de organizações e entidades representativas dos trabalhadores, bem como de instituições, órgãos, programas e serviços que tenham interface com a saúde do trabalhador(a), sendo de atribuição do Conselho Municipal de Saúde, o papel de mobilização e articulação de tais sujeitos.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador(a) não possui número máximo de participantes, não é paritária e nem a sua composição se define por meio de processo eleitoral. A entrada na comissão poderá se dar a qualquer tempo, devendo a entidade e/ou órgão apresentar ofício com a indicação do seu representante.

SEÇÃO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A estrutura básica da CISTT compreende:

I – Plenário

II – Coordenação

III – Secretária

1º- O Plenário é a instância suprema da CISTT, composto por todos os membros;

2º- A Secretária será composta por 1 (um) membro eleito pelo colegiado da CISTT;

3º- A Coordenação da CISTT será composta por membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde;

4º- A Secretária da CISTT contará com o apoio da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO III – DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A CISTT reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros;

Art. 7º As decisões da CISTT aprovadas por maioria absoluta, serão encaminhadas ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 8º A CISTT reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando deliberada em plenário ou pela Coordenação;

Art. 9º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas para qualquer dia e hora, com antecedência mínima de três (três) dias úteis, salvo extrema urgência.

Parágrafo Único – Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados assuntos objetos da convocação.

Art. 10 Toda reunião deverá ter um indicativo de pauta, e estas, serão submetidas à aprovação, alterações pelo plenário no início de cada reunião.

Art. 11 Os assuntos tratados e as decisões tomadas em cada reunião serão registradas em ata, que será lida e aprovada pelos presentes, em reunião subsequente.

Art. 12 Dos recursos do Conselho Municipal de Saúde deverão ser assegurados o custeio de despesas com deslocamento, passagens manutenção quando no exercício de suas funções a qualquer componente da CISTT quando eleito no plenário da CISTT e pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros da Comissão, e aprovação através do voto da maioria absoluta;

Parágrafo Único– Após a elaboração e análise da proposta de alteração parcial ou total do Regimento Interno da CISTT, deverá ser encaminhado ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para aprovação e publicação no Boletim Oficial do Município;

Art. 14 Os casos omissos deste regimento interno serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 15 O Regimento Interno da CISTT, foi aprovado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2024 e entrará em vigor após sua publicação no Boletim Oficial do Município.

Duque de Caxias, 16 de Setembro de 2024

VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC) DO ANO DE 2024.

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2024, às 09h20, reuniu-se em caráter ordinário, no auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, situado na Rodovia Washington Luis, 3200, Parque Beira Mar, nesta cidade, os (as) Conselheiros (as) do COMSADC, que assinaram lista de presença, para atender a pauta do dia. A reunião teve o quórum final de 18 (dezoito) Conselheiros (as) com direito a voto pelo rol de assinaturas, sendo: 5 (cinco) Conselheiros (as) representando o segmento Gestor/Prestador/Instituições de Ensino Superior; 5 (cinco) Conselheiros (as) representando o Segmento Profissional de Saúde e 8 (oito) Conselheiros (as) representando o Segmento Usuário. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Vice Presidente do COMSADC:** Conselheiro Antonio Pereira dos Santos; **Segmento Profissional de Saúde:** Conselheiro Flavio Augusto dos A. Nantes; **Segmento Usuário:** Conselheiro Gilberto Borges Nogueira e a **Secretária Executiva do COMSADC:** Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos. **ANTES DE INICIAR A PAUTA O VICE PRESIDENTE ANTONIO PEREIRA JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DO PRESIDENTE VINICIUS SENOS. II - PAUTA: 1-) POSSE DE CONSELHEIROS DE SAÚDE, POR SUBSTITUIÇÃO: a-) Posse do representante do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP – 5ª REGIÃO – por solicitação da Instituição através do Ofício nº 308/2024/05-CS/05-GGERAL/05-DE/05-PL-CRP05 – Segmento Profissional de Saúde: CONSELHEIRO SUPLENTE: SR. CARLOS HENRIQUE CORREIA MEDEIROS em substituição ao Conselheiro anterior, Sr. Jorge Antonio Tavares Peixoto; b-) Posse do representante da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ – AEDHA – CASA ABRIGO BETEL – por solicitação da instituição através do ofício nº 0069/2024. Segmento Usuário: CONSELHEIRO SUPLENTE: SR. ALEXSANDRO SILVA DE SOUSA em substituição a Conselheira anterior, Srª. LARISSA SOUSA DA SILVA SANTOS; c-) Posse da representante da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DA LIBERDADE E SUAS ADJACÊNCIAS – AMPL – por solicitação da instituição através do ofício nº 24/2023 – Segmento Usuário: CONSELHEIRA SUPLENTE: SRª. FABRICIA NUNES DA SILVA DE JESUS, em substituição a Conselheira anterior, Srª. ROSIMAR DOS SANTOS TOMAZ; d-) Posse da representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 2ª SUBSEÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS – substituição por faltas - ofício da instituição nº 067/2024/OAB-DC/GABPRES – Segmento Usuário: CONSELHEIRA SUPLENTE: DRª MARCELA AZEVEDO FREIRE, em substituição a Conselheira anterior DRª ISABEL ANDRADE DA SILVA. O Vice Presidente Antonio Pereira desejou boas vindas a todos (as) e ficou registrado que o representante do CRP não compareceu para este ato e deverá assinar, posteriormente, o seu Termo de Posse. 2-) Votação da Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2024 - Não houve destaques. Colocada em votação, a ata da Reunião Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2024, foi aprovada por 16 votos a favor, nenhum voto contrário e 2 abstenções (Conselheiros(as): Maria da Glória Ferreira dos Santos e Pedro Davi de Oliveira Silva). 3-) Comparecimento do Departamento de Tecnologia da Informação da SMS, que não participou da Oficina de Trabalho do COMSADC, para esclarecimentos com relação à Programação Anual de Saúde – PAS 2025, relativa a esta área técnica – Mais uma vez, não houve o comparecimento por parte do representante da TI e a Conselheira Maria da Glória F. dos Santos solicitou que a Secretária de Saúde seja oficiada sobre o fato. Os (as) Conselheiros (as) Pedro Davi de Oliveira Silva, Antonio Pereira dos Santos e Maria da Glória F. dos Santos, fizeram considerações a respeito, devido a importância do comparecimento de todos os técnicos para que a plenária se sinta segura para aprovar a Programação Anual de Saúde 2025 e até o momento somente este Departamento não atendeu. 4-) Nomes dos representantes para o Grupo de Trabalho de Diabetes que foi aprovado no mês de abril de 2024 (proposta que esse GT funcione até o término do atual mandato do COMSADC) - O Conselheiro Antonio Pereira explicou que o Presidente do COMSADC, Sr. Vinicius, ainda não conseguiu entregar os nomes dos representantes da Gestão para o Grupo de Trabalho (GT) e destacou sua proposta de que este GT funcione até o fim do mandato do COMSADC. Os Conselheiros (as) Maria da Glória F. dos**

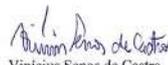
Santos, Pedro Davi de Oliveira Silva, Antonio Pereira dos Santos fizeram um pequeno debate acerca do tema e por fim o Conselheiro Antonio Pereira propôs transformar o Grupo de Trabalho de Diabetes em Comissão, justificando que a Diabetes é uma pandemia que deixa muitas sequelas, como amputações e que se gasta muito mais recursos para tratar a doença e lembrou que este conselho já precisou aumentar o teto financeiro para hemodialise por conta do aumento dos casos de diálise e lembrou que a legislação permite que seja uma comissão. O Conselheiro Pedro apoiou a proposta do Conselheiro Antonio, justificando que o Regimento Interno do COMSADC também permite. Se colocaram para fazer parte da Comissão: a Conselheira Fabricia Nunes da S. de Jesus representando o Segmento Usuário e o Conselheiro Antonio Pereira representando o Segmento Profissional de Saúde e faltou um representante do Segmento Gestor/Prestador/Instituições de Ensino e mais um representante do Segmento Usuários e, portanto, não foi possível finalizar os membros de forma paritária. Colocada em votação, foi aprovada por dezessete votos a favor, nenhum voto contrário e uma abstenção (Conselheiro Regis Luis de Oliveira), a proposta de criação da Comissão do Diabetes Mellitus, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, com o objetivo de acompanhar a aquisição e o controle dos insumos do Programa de Diabetes, bem como tratar de assuntos gerais sobre o diabetes e os nomes dos conselheiros que passarão a compor esta comissão, serão votados durante a próxima reunião ordinária do COMSADC. 5-) Alteração de Representante do Segmento Gestor/Prestador/Instituição de Ensino na Comissão de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis) tendo em vista que a atual representante não poderá continuar na Comissão – A Conselheira Elaine Paladini Pacheco se disponibilizou de fazer parte da comissão em substituição a Conselheira Michele dos Santos Mesquita – Sendo a alteração aprovada por unanimidade. 6-) Correção no texto da Resolução nº 023/COMSADC/2024 – Referente ao nome do Conselheiro Pedro Davi de Oliveira Silva – responsável por inserir parecer do COMSADC no DIGISUS – Os Conselheiros Antonio Pereira e Pedro Davi explicaram os motivos pelos quais a pauta foi solicitada, ficando esclarecido que precisava melhorar o texto da Resolução nº 023/COMSADC/2024, que publicou o nome do Conselheiro Pedro Davi como um dos responsáveis por inserir parecer do COMSADC no DIGISUS e foi deliberado por consenso, que durante a semana, seria feita a correção no texto, para seguir para a publicação no Boletim Oficial do Município. O Conselheiro Antonio Pereira propôs que na nova resolução constasse não somente o sistema DIGISUS, mas que os eleitos para esse fim, ficassem responsáveis por inserir pareceres do COMSADC em outros instrumentos de gestão que necessitem desse ato, evitando retornar o assunto para pauta sempre que um novo sistema surgir. A Conselheira Maria da Glória F. dos Santos propôs que seja feita a nova resolução com a correção no texto, porém incluindo apenas os dois sistemas de instrumentos de gestão: DIGISUS e SMAIB, sendo a proposta da Conselheira Maria da Glória aprovada por unanimidade, de que seja publicada uma nova Resolução incluindo os dois instrumentos de gestão (DIGISUS E SMAIB) com os nomes dos dois responsáveis representantes da Comissão de Orçamento e Finanças: Conselheiros (as): Pedro Davi de Oliveira Silva e Maria da Glória Ferreira dos Santos. 7-) Centro de Fisioterapia, Traumatologia e Ortopedia – Rua 14 de Julho, nº 152 – Vila São Luiz – Duque de Caxias – Comissão de Conselheiros realizou fiscalização no local – A Secretária de Reabilitação, Drª. Daniele Oliveira fez sua apresentação em data show, explicou sobre a importância da reabilitação para os pacientes. Informou que a finalidade é aumentar o número de atendimentos para a população e diminuir a fila de espera na reabilitação física dos municípios. Informou o número de atendimentos/mês realizados e o número de pacientes em fila de espera na Policlínica Duque, Centro de Fisioterapia do Pilar e no Centro de Fisioterapia de Xerém. Informou a quantidade de profissionais que irão trabalhar na nova unidade. Explicou que o Município possui o CER II e o CER IV, que são centros especializados de reabilitação que atendem pacientes que possuem algum tipo de deficiência e que os centros de fisioterapia atendem pacientes que não possuem deficiências. Após a apresentação feita pela Drª. Daniele, a Conselheira Maria da Glória falou em nome da comissão de conselheiros que realizou fiscalização no local antes do assunto entrar na pauta. Disse que os Conselheiros Rafael Gomes e Rochelle Maria Brites estiveram com ela quando foi feita a fiscalização onde será o centro de fisioterapia e destacou que o espaço é muito



bom e de fácil acesso e que a comissão indicava a aprovação do centro de fisioterapia para o credenciamento, mas gostaria de deixar registrado que todos os exames que precisem ser realizados pelos pacientes já saim regulados pela própria unidade e também pediu que a Subsecretária inclua o pilates no centro de fisioterapia. Após a fala da **Conselheira Maria da Glória**, os (as) **Conselheiros (as) se inscreveram para debate do tema: Dr. Flavio Augusto Nantes** disse que representa o CREFITO II, fez algumas considerações e sugeriu que a subsecretária apresente um plano com número maior de profissionais para atender a demanda já existente. **Outros Conselheiros fizeram considerações e perguntas: Regis Luis de Oliveira** perguntou que se a fila de espera de 470 pacientes das outras unidades serão atendidos no novo centro de fisioterapia ou se continuarão aguardando nas próprias unidades de origem; **Alexsandro Silva de Sousa** registrou que os pacientes precisam ser as "estrelas" e que muitas pessoas ficam desassistidas por necessitarem da ajuda de vereadores para conseguirem atendimento e gostaria de saber como denunciar. A **Conselheira Maria da Glória** respondeu que as denúncias devem ser encaminhadas ao Ministério Público e o **Conselheiro Antonio Pereira** lembrou que as atas das reuniões são encaminhadas ao Ministério Público, já cumprindo também esse papel; O **Conselheiro Pedro Davi** perguntou qual o número de profissionais estatutários que a Fisioterapia possui, qual o percentual de cooperativados e a média de horas trabalhadas pelos cooperativados. Destacou também que a falta de profissionais é bem ampla e sobrecarrega os demais e que existe atraso sistemático nos pagamentos dentro do município e propôs que a plenária autorize que a Comissão de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) faça um levantamento dentro do município sobre essas questões e o **Conselheiro Regis** lembrou que a proposta deve ser encaminhada por escrito, através do formulário como vem sendo feito nos meses anteriores. A **Conselheira Maria da Glória** lembrou que antes de colocar a proposta do **Conselheiro Pedro Davi** em votação, seria necessário retornar para o tema da pauta. O **Conselheiro Flavio Nantes** lembrou que também precisava verificar se a Drª. Daniele gostaria de responder aos questionamentos antes da votação, o que foi feito. A **Conselheira Maria da Glória** pediu que a Subsecretária também informe sobre as clínicas conveniadas de fisioterapia. A Drª. Daniele informou que existem outras conveniadas com a Secretaria de Saúde, e lembrou algumas delas, como Fisiomed e Afames. Informou que já existe um processo licitatório para o atendimento de pilates e que a intenção é colocar também RPG e hidroterapia em todos os centros de fisioterapia e lembrou que no imóvel onde está sendo instalado o centro de fisioterapia da Vila São Luiz, existe uma piscina e será feito um projeto para ter esse serviço. Explicou que os pacientes são referenciados pelas unidades de saúde e os centros absorvem esses pacientes e a unidade vai iniciar com o quantitativo de profissionais informado na apresentação e poderá aumentar, se necessário for. Informou que algumas unidades possuem servidores estatutários e outros são contratados pela empresa e que nos centros de fisioterapia, todos os profissionais são contratados pela empresa. Quanto à carga horária, informou que os profissionais atendem 24 horas semanais (dois dias e meio cada um) e que os servidores estatutários possuem carga horária de 20 horas semanais e que a maioria é cooperativado. Informou que o centro de fisioterapia vai funcionar das 7h às 17h. Disse que cada profissional vai atender dois dias e meio e que além dos dois profissionais haverá um coordenador que também atenderá os pacientes e que cada um atenderá, em média, 20 pacientes ao dia. Lembrou que todos os pacientes serão sempre reavaliados pelo médico e que a rotatividade de pacientes nesses centros de fisioterapia são sempre maior do que nos centros de reabilitação. **Foram feitas mais algumas considerações** pelos Conselheiros: **Flavio Nantes**, **Antonio Pereira** e **Pedro Davi** que foram esclarecidas pelo Subsecretária Daniele e em sequência o **Vice Presidente Antonio Pereira dos Santos** colocou em votação a proposta de implantação do Centro de Fisioterapia, Traumatologia e Reumatologia localizado na Vila São Luiz, Duque de Caxias, que foi aprovado por unanimidade. Em prosseguimento o **Vice Presidente Antonio Pereira** fez a leitura da proposta do **Conselheiro Pedro Davi**, apresentada à mesa, por escrito, como seguinte teor: "Atribuir a Comissão do PCCR o levantamento sobre número de trabalhadores, tanto servidores quanto terceirizados e demais vínculos de trabalho. Real dimensionamento de pessoal das Unidades". Finalizada a leitura da proposta, o **Vice Presidente Antonio** destacou que desta forma a comissão poderá dar prosseguimento ao trabalho para fazer os devidos levantamentos, a fim de procurar sanar

alguns problemas recorrentes, como falta de pessoal. Colocada em votação, a proposta apresentada pelo **Conselheiro Pedro Davi** de **O. Silva** foi aprovada por unanimidade. Nesse momento o **Conselheiro Pedro Davi** destacou que tinha outra proposta, apesar do assunto não estar na pauta, pedindo a colaboração de todos, justificando que a pauta estava enxuta e que a reunião terminaria cedo nesta data e gostaria de pedir a aprovação da plenária para aumentar o número de componentes na Comissão do PCCR e que ele teria feito o convite para o Dr. Flavio Nantes participar e explicou que se aumentou o número de representantes do segmento trabalhador também será necessário aumentar o número de representantes do Segmento Usuário, para a Comissão ficar paritária. O **Vice Presidente Antonio** informou que a comissão já possuía dois profissionais. A **Conselheira Maria da Glória** fez suas justificativas e solicitou retirar seu nome da Comissão do PCCR. O **Vice Presidente Antonio Pereira** disse que a primeira coisa a fazer é colocar em votação se a plenária aprova a proposta do **Conselheiro Pedro Davi**, que o assunto "Comissão do PCCR" entre como pauta e, colocada em votação, a proposta foi aprovada por sete votos a favor, três votos contrários e cinco abstenções. O **Conselheiro Pedro Davi** destacou que a comissão foi formada no início deste ano e que até o momento só foram realizadas duas reuniões. Lembrou que a comissão pode convidar pessoas para colaborar com o trabalho e convidou o **Conselheiro Flavio Nantes** e estendeu o convite para outros conselheiros da sociedade civil que possam participar. O **Conselheiro Regis Luis** destacou que se algum conselheiro se comprometer de participar das comissões, que faça o trabalho e lembrou que algumas comissões não estão funcionando e que devido ao fato, a Comissão Executiva tem se esforçado para realizar inúmeras coisas. O **Vice Presidente Antonio Pereira** lembrou que esse tema seria trazido nesta data, porém não foi possível devido a um número importante de conselheiros do COMSADC que estavam participando da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (inclusive ele e a **Conselheira Maria da Glória**). A **Conselheira Maria da Glória** lembrou que seria necessário refazer essas comissões para agregar os novos conselheiros que tomaram posse e que a sua sugestão é que até o mês de novembro as comissões sejam reformuladas. A **Conselheira Gercilda Paiva Nascimento** se colocou à disposição para substituir a **Conselheira Maria da Glória F. dos Santos**, que se retirou da Comissão do PCCR. Colocada em votação pelo **Vice Presidente Antonio Pereira**, a substituição da **Conselheira Maria da Glória pela Conselheira Gercilda Paiva** foi aprovada por unanimidade. 8-) **Informes:** a-) Resoluções do COMSADC publicadas de 24 a 31 foram publicadas no BO. Obs.: Todas as resoluções, após publicadas no Boletim Oficial do Município, estão sendo enviadas nos e-mails dos (as) Conselheiros (as) para ciência e também estão sendo publicadas no Blogger do COMSADC. b-) Tabela Complementar Municipal – Procedimentos constantes no Anexo 2 do Ofício 001042/SMS-GS/2024 – Pauta solicitada pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde – A Comissão de Orçamento está aguardando as informações da SMS para fechar o seu relatório - ESTE TEMA SERÁ DEBATIDO DURANTE A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 27/07/2024. c-) 11-) Relatório Anual de Gestão 2023 (RAG) – ESTE TEMA SERÁ DEBATIDO DURANTE A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 27/07/2024. d-) Outros informes: O **Conselheiro Regis Luis** pediu para destacar que não gostaria de chegar na reunião extraordinária sem ter recebido a documentação para leitura prévia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 10h:55, da qual se lavrou a presente ata, que após lida antecipadamente pelos (as) Conselheiros (as) e aprovada pela plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, será assinada e publicada no Boletim Oficial do Município através de Resolução do COMSADC. Duque de Caxias, 13 de Julho de 2024.


Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC


Vinicius Senos de Castro
Presidente do COMSADC

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC) DO ANO DE 2024.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2024, às 09h30, reuniu-se em caráter ordinário, no auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, situado na Rodovia Washington Luis, 3200, Parque Beira Mar, nesta cidade, os (as) Conselheiros (as) do COMSADC, que assinaram Lista de presença, para atender a pauta do dia. A reunião teve o quórum final de 22 (vinte e dois) Conselheiros (as) com direito a voto pelo rol de assinaturas, sendo: 3 (três) Conselheiros (as) representando o segmento Gestor/Prestador/Instituições de Ensino Superior; 6 (seis) Conselheiros (as) representando o Segmento Profissional de Saúde e 13 (treze) Conselheiros (as) representando o Segmento Usuário. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente do COMSADC - Segmento Gestor/Subsecretário Executivo de Saúde:** Vinicius Senos de Castro (Obs: após o debate do item 4 da pauta, o Presidente Vinicius Senos precisou se ausentar e foi substituído pelo Vice Presidente: Antonio Pereira dos Santos); **Segmento Profissional de Saúde:** Marcia dos Santos Carvalho; **Segmento Usuário:** Carlos Alberto Pires e a **Secretária Executiva do COMSADC:** Srª. Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos. **PAUTA:** 1-) Votação da Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 27 de julho de 2024, enviada com antecedência aos e-mails dos (as) Conselheiros (as) para apreciação – O **Presidente Vinicius Senos** perguntou se os (as) Conselheiros (as) teriam destaques quanto às atas enviadas antecipadamente, ficando esclarecido que as correções indicadas nos destaques serão feitas na própria ata, antes da publicação no Boletim Oficial do Município - **Conselheiro Leonardo Légora: DESTAQUE I:** registrou a falta do valor da Histeroscopia na ata" e **DESTAQUE II:** que a votação do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, relacionado ao tema tabela municipal complementar, não se deu por unanimidade e sim por maioria, justificando que não teria votado. **Colocada em votação, a ata da reunião extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2024, foi aprovada com as correções contidas nos destaques, por 17 votos a favor, nenhum voto contrário e cinco abstenções** (Conselheiros(as): Maria da Glória Ferreira dos Santos, Marcos Santos de Araujo, Marli Teresinha L. Barbosa, Juliana Teixeira da S. Farias e Flavio Augusto dos A. Nantes). 2-) **Reorganização das Comissões do COMSADC – A Conselheira Maria da Glória F. dos Santos** explicou que existem várias comissões do COMSADC já formadas, porém a maioria não está atuando, por alguns motivos e que um deles é o fato de que quando as comissões foram formadas, não havia número suficiente de profissionais de saúde devido às vacâncias e que estão trazendo o tema para a plenária de forma que outros conselheiros passem a fazer parte de algumas dessas comissões. **Após a explanação da Conselheira sobre o item de pauta, os Conselheiros se inscreveram para debate do tema:** **Vilna Ferreira**, **Antonio Pereira dos Santos**, **Marcia Carvalho dos Santos**, **Carlos Alberto Pires**, **Pedro Davi de O. Silva**, **Maria da Glória F. dos Santos**. **Destaques sobre o tema: A Conselheira Vilna** destacou que a Comissão de Fiscalização não está paritária, que foram feitas algumas fiscalizações nas unidades, mas não foram entregues os relatórios e sugeriu a reorganização dessa comissão, onde a mesma passasse a contar com: quatro Conselheiros do Segmento Usuário, dois Conselheiros do Segmento Profissional de Saúde e dois Conselheiros do Segmento Gestor/Prestador, ficando entendido que atualmente a comissão de fiscalização possui dois grupos de quatro Conselheiros do segmento usuário em cada um e apenas dois Conselheiros de cada um dos outros segmentos. O **Presidente Vinicius Senos** apresentou através do datashow, cada uma das comissões com os nomes dos respectivos conselheiros. Com exceção dos representantes da Comissão de Fiscalização que se pronunciaram, não houve interesse por parte de nenhum dos demais conselheiros (as) de passar a integrar alguma das comissões ou de sair de daquelas que estavam, além disso, durante o debate entre os inscritos, ficou entendido que o principal ponto para a reorganização das comissões é a reformulação do Regimento Interno do COMSADC pelos membros da Comissão Executiva e apresentação do documento para apreciação e votação por parte da plenária. **Por fim a Conselheira Vilna** destacou que sua sugestão era que a comissão de fiscalização fosse reorganizada durante esta plenária, porém diante do impasse solicitado que o tema pudesse ser votado no próximo mês e que o debate seja feito no grupo de whatsapp com os atuais membros, pois

quatro deles precisariam sair da comissão para que a mesma possa ficar paritária. 3-) **Vale Transporte (VT) e Vale Refeição (VR) – O Conselheiro Leonardo Légora** lembrou que após a solicitação do COMSADC com relação ao vale transporte e vale refeição para os Conselheiros de Saúde, que a primeira resposta da Secretaria de Saúde foi negativa e que segundo o Presidente Vinicius Luis informou, a Comissão Executiva reiterou o pedido através do ofício e que o Departamento Jurídico estaria analisando. O **Conselheiro Leonardo Légora** destacou que de acordo com a Lei, cabe ao município arcar com o custo de alimentação e transporte para os Conselheiros de Saúde que trabalham (trabalho voluntário) pela população e apresentou proposta, por escrito à mesa, assinada por ele e pela **Conselheira Marcia dos Santos Carvalho**, com o seguinte teor: "Encaminhar para o Ministério Público o documento (Vale Transporte) solicitado pelos Conselheiros, não foi acatado pela gestão pública, conforme prazo de 72 horas. Documento sendo analisado por mais de 30 dias no setor jurídico da Secretaria de Saúde. Apresentar solução no próximo Conselho" – Colocada em votação a proposta foi aprovada por dezenove votos a favor, nenhum voto contrário e três abstenções (Conselheiros(as): Ana Luiza de A. Affonso, Elaine Paladini Pacheco e Vinicius Senos de Castro). O **Conselheiro Antonio Pereira dos Santos** apresentou proposta, por escrito à mesa, com o seguinte teor: "1- Disponibilizar uma van para transportar Conselheiros às Plenárias e 2- Adquirir uma van para o Conselho" – As duas propostas do **Conselheiro Antonio Pereira** foram aprovadas por vinte e um votos a favor, nenhum voto contrário e uma abstenção (Conselheira Marcia dos Santos Carvalho). Em prosseguimento os (as) Conselheiros (as) **Maria da Glória F. dos Santos**, **Vilna Ferreira** e **Carlos Alberto Pires** também fizeram suas considerações com relação ao tema, mas não apresentaram proposta à mesa. O **Presidente do Conselho Vinicius Senos** destacou que adquirir qualquer bem em órgão público é um processo moroso, com uma série de trâmites, inclusive estudo técnico preliminar. Lembrou que já existia um processo muito antigo nesse sentido e que não foi dado prosseguimento e para abrir um novo processo é necessário que saia a solicitação da plenária e destacou que após o ofício do vale transporte e do vale refeição ter sido reiterado pela Comissão, ainda não houve resposta, pois a solicitação está sendo analisada, de acordo com todas as justificativas apresentadas no ofício por parte da Comissão Executiva, com relação à lei. 4-) **Doenças respiratórias – Aumento do número de casos** – pauta solicitada pela **Conselheira Vilna Ferreira** – Apresentação da área técnica com informações sobre doenças respiratórias/aumento do número de casos – A Srª. **Stephanie Moura** informou que trabalha CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde), explicando que este é um braço da Vigilância Epidemiológica e informou que trouxe dados sobre os casos de síndrome respiratória e perguntou qual foi o motivo da solicitação dessa pauta para que ela pudesse entender melhor. A **Conselheira Vilna** explicou que o que chegou para ela é que as pessoas chegavam às unidades com dificuldades respiratórias e estavam sendo diagnosticadas com pneumonia e por isso, uma grande preocupação por parte da população (falou por Xerém). A Srª. **Stephanie** continuou apresentando os dados através do datashow e deixou disponibilizado ao Conselho, esclarecendo que não houve agravos com risco dos pacientes irem à óbito dentro do quadro de síndrome respiratória, que estava tudo seguindo dentro da normalidade e esclareceu que pneumonia tem outro perfil de quadro clínico. Após a apresentação, os (as) Conselheiros (as) **Maria da Glória F. dos Santos**, **Vilna Ferreira** e **Antonio Pereira dos Santos** fizeram algumas colocações, inclusive com a preocupação com relação ao aumento de diagnósticos de pneumonia pelas unidades de saúde e a **Conselheira Maria da Glória** destacou que era isso, na verdade, o que gostaria de entender, porém ficou entendido, que a pauta teria sido feita de forma equivocada nesse item. A Srª **Stephanie** esclareceu que não teria como responder sobre os atendimentos na ponta, pois trabalhada apenas com dados. Em prosseguimento a **Enfermeira Elaine Paladini** do Departamento de Atenção à Saúde explicou que o aumento de casos era previsto devido no período do inverno e que as unidades estavam preparadas para esse aumento, principalmente, em crianças e idosos. Encerrado o assunto, o **Presidente Vinicius Senos**, pediu que o Vice Presidente Antonio Pereira encerrasse o conduzir os próximos assuntos de pauta, pois precisaria se ausentar. 5-) **Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças sobre o Relatório de Gestão 2023 (RAG) – O Vice Presidente Antonio Pereira** fez a



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 63/2024.

DISPÕE SOBRE A
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
DE SELEÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA, ESTABELECIDADA PELA
LEI FEDERAL 13.019/2014.

O SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado para processar e julgar a proposta de celebração de Termo de Fomento proposto pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ – AEDHA, nome fantasia CASA ABRIGO BETEL, inscrita no CNPJ nº 00.761.702/0001-98, concernente a Emenda Impositiva para execução de atendimento socioassistencial para pessoas com deficiência constante no processo administrativo nº 017/000402/2024, para atender o que preconiza o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) agentes públicos titulares e 03 (três) suplentes, abaixo listados:

- I) ROSANGELA MASSARONI - Mat. 41.011-0 - CPF nº 814.315.207-30 – Titular;
- II) RENATA DA CUNHA BENEVENUTO - Mat. 41.321-6 - CPF nº 124.071.587-09 – Titular;
- III) MARIA APARECIDA RIBEIRO LOPES - Mat. 41.366-6 - CPF nº 860.385.407-68 – Titular;
- IV) RENATA CRISTINA GONÇALVES DE MELLO, matrícula nº 41.402-6 e inscrita no CPF nº 112.016.167-35 – Suplente;
- V) CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA - Mat. 37.524-1 - CPF nº 977.281.607-53 – Suplente;
- VI) WANDERSON RODRIGUES DA SILVA - Mat. 41.077-2 - CPF nº 036.366.687-73 – Suplente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º As decisões da comissão será tomada com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão, mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros presentes.

Art. 4º Na ausência temporária ou definitiva de qualquer um dos membros titulares deverá ser convocado qualquer dos suplentes.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Duque de Caxias, 23 de setembro de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

leitura do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, que havia sido enviado de véspera, através dos e-mails dos (as) Conselheiros (as) e o mesmo foi colocado no datashow para todos acompanharem a leitura e duas correções de grafia encontradas foram feitas no ato. Após a leitura o Vice Presidente perguntou se algum Conselheiro teria destaques quanto ao documento apresentado. A Conselheira Maria da Glória apenas registou que após aprovado, este parecer será inserido no DIGISUS (Sistema do Ministério da Saúde). O parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do COMSADC apresentado para a Plenária, foi Aprovado por vinte votos a favor, nenhum voto contrário e duas abstenções (Conselheiras Marli Terezinha L Barbosa e Vilna Ferreira). O Vice Presidente Antonio Pereira lembrou que o documento será publicado no Boletim Oficial do Município. 6-) Farmácia – Fornecimento de medicamentos de uso controlado e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)– Pauta solicitada pelo Conselheiro Antonio Pereira dos Santos que explicou para o representante da Farmácia presente na Plenária, Sr. Luiz Felipe, que o motivo do assunto ter vindo para a pauta, é que ocorreram algumas fiscalizações nas unidades de saúde e um dos objetos dessa fiscalização era a farmácia, onde foram detectadas várias faltas de medicamentos, tanto de uso recorrente como de uso controlado e que o outro assunto é a REMUME. O Sr. Luiz Felipe se apresentou, informou que trabalha na farmácia central e que também faz parte da comissão da farmácia terapêutica. Disse que não preparou apresentação, justificando que a pergunta estava muito abrangente sobre o assunto. Fez os esclarecimentos sobre dispensação dos medicamentos controlados. Informou que as entregas dos medicamentos para as unidades são feitas duas vezes por semana e mais uma vez, em caráter emergencial. Disse que para poder explicar sobre a falta dos medicamentos, seriam necessárias algumas informações, como quais são os itens e os períodos em que ocorreram. Explicou também que a farmácia central faz o controle do estoque e distribuição para as unidades. Nesse momento o Conselheiro Antonio Pereira passou a informação dos medicamentos que estavam falando nas Unidades fiscalizadas e informou como foi realizada a fiscalização na farmácia das unidades. O Sr. Luiz Felipe destacou que algumas faltas são transitórias e que por isso, as entregas são feitas duas vezes por semana e que também atendem extraordinariamente. Disse que algumas vezes o fornecedor não está entregando os medicamentos ou uma ATA de medicamento pode ter terminado e que isso precisa ser resolvido via processo e que, portanto, são vários motivos que ocasionam a falta dos medicamentos. Destacou que essas questões são resolvidas pela Secretaria de Saúde e que o departamento faz a gestão dos estoques. Nesse momento a Conselheira Maria da Glória F. dos Santos lembrou que REMUME sempre foi construída junto com o Conselho e, por isso e que é necessário que seja enviada para o COMSADC avaliar. O Sr. Luiz Felipe fez alguns esclarecimentos sobre o assunto e informou que uma comissão está fazendo a revisão nos mais de quinhentos itens da planilha e reformulando a REMUME conforme o formato da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), que também será publicada neste ano. Outros Conselheiros fizeram suas colocações e perguntas a respeito da falta dos medicamentos (Carlos Alberto Pires, Marcia dos Santos Carvalho, Vilna Ferreira, Flavio Nantes, Antonio Pereira dos Santos, Pedro Davi de O. Silva, Leonardo Legora, Bruna B. Gonçalves) que ao longo da reunião foram sendo esclarecidas pelo Sr. Luiz Felipe que também informou que a REMUME será publicada no site na Prefeitura, que é uma das exigências, para dar a transparência. Nas falas dos Conselheiros, destaca-se principalmente, a solicitação de que a REMUME seja enviada para o Conselho analisar e o Vice Presidente agradeceu pelos esclarecimentos e destacou que o Conselho vai avaliar como será feita a condução desse processo. 7-) Informes – antes de passar para os informes já registrados na pauta, o Vice Presidente Antonio Pereira lembrou que é necessário que os (as) Conselheiros (as) fiquem atentos ao horário de chegada nas Plenárias, pois o horário limite para assinar a lista de presença sempre foi as 9h:30 (meia de hora de tolerância), que os Conselheiros mais novos precisam ficar atentos, e que as listas de presença precisam ser recolhidas a partir desse horário e o Conselheiros que chegarem atrasados poderão ficar com falta. Lembrou também que todos fiquem atentos às faltas durante o ano, pois, após três faltas consecutiva ou seis faltas alternadas o conselheiro precisa ser substituído pela instituição. Em continuidade passou aos demais informes: a-) Relatórios de fiscalizações – O

Conselheiro Antonio Pereira informou que dois relatórios de fiscalização foram enviados aos e-mails (um relacionado a fiscalização nas farmácias das unidades e outro relacionado às linhas de cuidado de sobrepeso e obesidade) b-) Eleição COMSADC - O Conselheiro Antonio Pereira informou que a eleição para as vacâncias do segmento profissional de saúde foi realizada no última quarta-feira (dia 07/08/2024), cumprindo mais uma etapa e destacou que não tiveram candidatos de outras instituições, que foram informados sobre o processo eleitoral e que poderiam participar da redistribuição das vagas e que o COREN, em face de não ter nenhum candidato, solicitou mais uma vaga, sendo referendado naquele momento da eleição, que o COREN vai ocupar mais uma vaga. Informou também que a gestão também solicitou uma vaga (segmento Gestor/Prestador) e destacou que mesmo assim, ainda restaram duas vagas no segmento Profissional de Saúde. Nesse momento a Conselheira Maria da Glória F. dos Santos destacou que a gestão não pode ficar com a vaga do prestador. O Conselheiro Antonio Pereira lembrou que ele estava nos informes e lembrou também que o edital eleitoral foi aprovada pela plenária, mas de qualquer forma, a comissão vai buscar qual o regramento que impede essa redistribuição no segmento e lembrou ainda que a Conselheira Maria da Glória também faz parte da Comissão Eleitoral e recursos podem ser encaminhados. A Conselheira Maria da Glória destacou que não concordava com o que estava sendo proposto. Antes de passar ao item c dos informes, a Conselheira Marcia dos Santos Carvalho passou o informe de que o prédio do IPMDC está sendo pleiteado a virar uma escola bilingue e lembrou que aquele prédio é dos servidores, pois foi comprado com o dinheiro dos servidores há muito tempo. Disse que existe um vídeo circulando com essa informação, destacando que isso não pode acontecer, principalmente em ano eleitoral. Destacou que o IPMDC tem CNPJ próprio e que existe uma programação para chamar todos os servidores públicos para abraçar o prédio do IPMDC e depois tomar decisão com relação ao fato. Pediu para divulgar nas redes sociais e que em breve será informada a data para o ato. c-) Oficina Descentralizada da CISTT Estadual do Rio de Janeiro - Informado pela Dr. Débora Lopes do CEREST que no dia *16/08/24 (informado na pauta)- *DESTACOU QUE A DATA VAI MUDAR - AGUARDANDO LOCAL. d-) Encontro Regional de Saúde do Trabalhador do pólo de Duque de Caxias - No dia *21/08/24 (informado na pauta) – Drª Débora Lopes *DESTACOU QUE A DATA VAI MUDAR - terá como pauta a eleição do Conselho Gestor do CEREST (Indicação de 1 conselheiro com o seu suplente para o Conselho Gestor). AS DUAS NOVAS DATAS SERÃO INFORMADAS POSTERIORMENTE PELO CEREST. e-) Outros informes: O Conselheiro Antonio informou que no dia 05 de setembro de 2024, às 10 h, no Auditório do HMMRC, será realizada a reunião do Fórum dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Metropolitana 1 (12 Municípios) e convidou aqueles que puderem participar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 12 h, da qual se lavrou a presente ata, que após lida antecipadamente pelos (as) Conselheiros (as) e aprovada pela plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, será assinada e publicada no Boletim Oficial do Município através de Resolução do COMSADC. Duque de Caxias, 10 de agosto de 2024.

Claudia Regina de J.A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

Vinicius Senos de Castro
Presidente do COMSADC



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1 ATA de número 39 (trinta e nove) do ano de 2024, Reunião Ordinária do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ,
3 realizada no terceiro dia do mês de julho do corrente ano, de forma presencial,
4 presentes os seguintes conselheiros (as):

CONSELHEIROS DE DIREITOS	
Fernanda Brito Branco	ASCAC – Sociedade Civil
Patrícia Teixeira Conrado	AMIRES - Sociedade Civil
Carla Cristina Paula de Farias	LUAR - Sociedade Civil
Serly de Mattos Nunes	SME - Governo
Ana Paula Rosa	SMS - Governo
Mary Helen	SMF - Governo
Gabriele Pereira da Silva	SMCT - Governo
Flávio Gomes Pimentel	PGM – Governo
Maiara C. R. da Conceição	SMEL - Governo
Maria da Penha Cruz dos Santos	SMASDH - Governo
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Kissila Soares Fernandes	Secretária Executiva
Denise Clemente Rodrigues	Auxiliar Administrativo
Rodrigo Soares	Assistente Social
Claudia de Carvalho Medeiros	Assistente Social
Aldilene Pimenta	Assistente Social
Péricles Lima Ribeiro	Contador
Sônia Maria Jardim	Coordenadora do FMIA

5 A Secretária Executiva Kissila Soares convoca a assembleia e realiza o primeiro
6 chamamento às 14h20min, conferindo que não obtém quórum comunica que a Presidente
7 Dra. Márcia Nascimento e a Vice-Presidente Jacqueline Dias por compromissos
8 importantes de trabalho não puderam comparecer à reunião, e dá início primeiro aos
9 informes. 1 – Aniversário do Eca – 34 anos dia 13 julho de 2024 – Alexandre Meira, a
10 Secretária Executiva informa que infelizmente o Palestrante não poderá comparecer
11 devido a uma emergência familiar. 2- Ofício nº.01/2024 – Fórum Municipal da Criança
12 e Adolescente, onde solicita os ofícios que o Ministério Público encaminhou para o
13 CMDCA sobre as ATAS do Fórum, foi respondido a promotoria que deveriam realizar
14 contato na época a Sra. Nilcyar secretária do fórum, porém o MP continuou pedindo as
15 ATAS ao CMDCA, então para ciência de todos esse ofício do fórum é para solicitar os
16 Ofícios do MP juntamente com as respostas do CMDCA para que eles possam responder
17 diretamente a Promotoria de Duque de Caxias. 3- Boas Vindas as novas conselheiras Sra.
18 Ana Paula Rosa nova titular da SMS, Sras. Gabrielle Pereira (Titular) e Katiúscia Alencar
19 (Suplente) da SMCT, Sra. Patrícia Teixeira (Titular) da Amires, Sras. Elizalene (Titular)
20 e Serly (Suplente) da SME. Em seguida com os pronunciamentos das Comissões, com a
21 palavra a Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, onde o contador Sr.
22 Péricles Lima tem a palavra e informa: 1 – Em 31/05/2024 – **RS 2.029.355,34** na Conta
23 de Poupança n.º 60.021-1 e **RS 0 na Conta Corrente** n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal
24 (Ag. 25 de agosto); **1.2 – Rendimentos** Conta Poupança em 05/2024 – **RS 11.941,46**. **1.3**
25 – Em 28/06/2024 – **RS2.041.274,02**, na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e **RS 0** na Conta
26 Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); **1.4 – Rendimentos**
27 Conta Poupança em 06/2024 – **RS 11.910,80**. 2- Os Balançetes Mensais das Contas do
28 FMIA (Receitas e Despesas) referente ao mês de JUNHO/2024: Em cumprimento ao
29 Decreto Municipal 8344 DE 29/12/2022, complemento do nº 7.005 de 17/05/2018, foram
30 apurados e contabilizados, através do informe n.º 07/CMDCA/2024 à SMF para
31 Assembleia de 03/07/2024. 3- Recebimento da certificação da prestação de contas de
32 2023 auditadas. 4- Campanha de doação anual junto a ASSECAMPE em ação social com
33 empresas do Polo Petroquímico e Gás químico. A Sra. Cleide Jane solicita a palavra para
34 mencionar sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, que diz só aumentar o
35 valor e não é feito nada, onde as instituições não recebem ajuda nenhuma do fundo, que
36 se faça um edital para que as instituições consigam desfrutar, só se fala sobre o fundo
37 toda reunião e nada acontece, passamos por uma pandemia e não teve nada de ajuda sobre
38 isso, está na hora de começarmos a pensar sobre utilizar esse dinheiro para ajudar as
39 instituições. O Assessor Jurídico Dr. Flávio agradece a fala da Sra. Cleide Jane e explica
40 que algumas reuniões atrás, vem se discutindo e em um trecho da sua fala “não dá para
41 vir somente na reunião e ouvir sobre o extrato e não ter nenhuma movimentação sobre o
42 fundo”, infelizmente as coisas não vem acontecendo por causa dos Conselheiros de
43 Direitos, onde faltam compor as comissões, há pelo menos 3 reuniões anteriormente,
44 estamos lutando para conseguir preencher as comissões e tudo se dá por ausência ou falta
45 de vontade, também queremos ver esse fundo ser utilizado para ajudarmos. A Sra. Cleide
46 Jane levanta também a possibilidade da ajuda de custo/cartão rio card para os
47 Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil devido ao deslocamento para as reuniões do
48 Conselho, a Secretária Executiva Sra. Kissila Soares comunica que essa possibilidade já
49 foi verificada junto ao financeiro da SMASDH e pois não há previsão em lei. Seguindo
50 para aprovação da ata, a Secretária Executiva Sra. Kissila Soares posta a **ATA de número**
51 **38 em DELIBERAÇÃO e por 8 VOTOS A FAVOR E 2 ABSTENÇÕES FORAM**
52 **APROVADAS.** Seguindo para o pronunciamento das comissões, passando a palavra para
53 Assistente Social Sra. Claudia Medeiros que cumprimenta a todos presentes e informa
54 sobre as Instituições Abrace, Casa Social Reviver e Assecampe que solicitam Certificado
55 de Registro e Atestado Regular de Funcionamento. A instituição Associação Brasileira de
56 Assistência a Carentes Especiais – Abrace de acordo com o descrito no seu Plano de Ação
57 e Relatório de Atividades, a Instituição executa ações inerentes ao Serviço de
58 Convivência e Fortalecimento de Vínculos e orientação e apoio sociofamiliar junto a seu
59 público alvo que é composto por crianças e adolescentes com deficiências com intuito de
60 promover sua reabilitação, além de ofertar acolhimentos e atendimentos aos assistidos e
61 seus familiares, e encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas
62 setoriais. O espaço local é composto por salas reservadas para atendimento e atividades
63 do Serviço Social, Psicopedagogia e Fisioterapia; área externa coberta onde são realizadas
64 ações junto aos familiares dos assistidos, banheiros adequados para o público alvo,
65 cozinha organizada, sendo disponibilizada para atender a demanda dos funcionários, e na
66 parte superior, sala organizada para realização de trabalho visando a captação de recursos
67 para a Instituição, diante do exposto, a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a
68 concessão do Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e
69 Fortalecimento de Vínculos, considerando que a Instituição preenche os requisitos
70 exigidos pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO e por**
71 **UNANIMIDADE foi APROVADA.** A Instituição Casa Social Reviver de acordo com
72 o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de Atividades, a Instituição presta serviço de
73 Acolhimento Institucional para crianças de 4 anos à 11 anos de ambos os sexos, inclusive
74 com deficiência, em medida de proteção e em situação de risco pessoal e social cujas as
75 famílias encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de
76 cuidado e proteção, a Instituição realiza o atendimento, orienta, acompanha e/ou
77 encaminha para os órgãos competentes, a mesma possui um trabalho Psico-sócio-

78 pedagógico com o objetivo de atuar nas questões que tangem as medidas protetivas do
79 abrigo, diante do exposto, a Comissão de Visita recomenda a concessão do Atestado
80 Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de Acolhimento Institucional, considerando
81 que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018.
82 Posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.** A Instituição
83 Associação das Empresas de Campos Elíseos – Assecampe em dezembro de 2023, após
84 ciência e análise pela Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA referente ao processo
85 de solicitação de Registro de Entidade Não Governamental e de Registro de Inscrição dos
86 Serviços, Programas e Projetos Não Governamentais da Instituição supramencionada, a
87 referida Comissão sugeriu, naquele momento, pela concessão dos Certificados
88 Provisórios pelo período de 03 meses, em razão de ausência de apresentação do
89 Certificado do Corpo de Bombeiros, documento que consta como critério para fins de
90 certificação, sendo a sugestão aprovada pelo colegiado em Reunião Ordinária.
91 Posteriormente, a Instituição solicitou extensão de prazo para apresentação do documento
92 que constava pendente; foi sugerido pela Comissão de Garantia de Direitos a concessão
93 do prazo de 30 dias, sendo apresentada e aprovada mais uma vez pelo Colegiado em
94 Reunião Extraordinária de maio do corrente ano. Para fins de ciência, informamos que a
95 Instituição cumpriu o prazo determinado e apresentou o Certificado do Corpo de
96 Bombeiros, documento com validade até 28 de maio de 2029, diante do exposto, a
97 Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do Registro de Entidade Não
98 Governamental e o Registro de Inscrição dos Serviços, Programas e Projetos Não
99 Governamentais à ASSECAMPE - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE CAMPOS
100 ELÍSEOS, considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução
101 nº 514 – CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi**
102 **APROVADA.** A Secretária Executiva Sra. Kissila Soares agradece a presença de todos,
103 dá por encerrada a Reunião Ordinária, às 15h20m, e eu Kissila Soares Fernandes,
104 Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
105 de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.


 Kissila Soares Fernandes
 Secretária Executiva do CMDCA/DC
 Matr. 41.438-7

1 ATA de número 40 (quarenta) do ano de 2024, Reunião Ordinária do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ,
3 realizada no sétimo dia do mês de agosto do corrente ano, de forma presencial,
4 presentes os seguintes conselheiros (as):

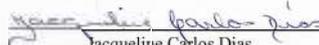
CONSELHEIROS DE DIREITOS	
Ozair Machado de Oliveira	ASCAC – Sociedade Civil
Claudia Florencio	CIREB - Sociedade Civil
Rhaynann Thomaz	OAB - Sociedade Civil
Mayara Mello	OAB – Sociedade Civil
Serly de Mattos Nunes	SME - Governo
Lucia Kelly Brites Ribeiro	SMS - Governo
Mary Helen Gonzalez	SMF - Governo
Gabriele Pereira da Silva	SMCT - Governo
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governo
Maria da Penha Cruz dos Santos	SMASDH - Governo
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Denise Clemente Rodrigues	Administrativa
Thais Ferreira	Administrativa
Anna Bheatriz	Administrativa
Aldilene Pimenta	Assistente Social
Monike Vieira	Pedagoga
Péricles Lima Ribeiro	Contador
Sônia Maria Jardim	Coordenadora do FMIA

5 A Vice-Presidente Sra. Jacqueline Dias convoca a assembleia e realiza o primeiro
6 chamamento às 14h20min, conferindo que não obtém quórum comunica que a Presidente
7 Dra. Marcia Nascimento por compromissos importantes de trabalho não pode comparecer
8 à reunião, e dá início primeiro aos informes. 1 – Boas Vindas a Conselheira Claudia
9 Florencio – CIREB (Titular). 2- Boas Vindas a Conselheira Mayara Mello – OAB
10 (Suplente). 3- Ofício nº. 03/2024 – Fórum Municipal da Criança e do Adolescente - A
11 Vice-Presidente Sra. Jacqueline Dias comunica que o fórum solicitou uma reunião com o
12 CMDCA e apresentou uma pauta, a Conselheira Ozair Machado explica que as
13 instituições do fórum estão se reunindo por WhatsApp, a vice-presidente expressa que é
14 preciso ter uma maior participação da sociedade civil, pois no final do ano é necessário
15 que ocorra as eleições para um novo mandato, a Sra. Thaiza da instituição Sefras solicita
16 a fala para realizar uma sugestão, pois em alguns municípios no regimento interno existe
17 a obrigatoriedade de comparecimento as reuniões, como por exemplo em Petrópolis, para
18 ter o Certificado e o ARF “Atestado Regular de Funcionamento” é preciso ter pelo menos
19 65% de frequência nos conselhos, a vice-presidente comunica que a algum tempo a
20 presidente Dra. Marcia Nascimento já vem comentando e pedindo para ter ajustes no
21 nosso regimento interno e essa sugestão pode ser colocado em pauta para as próximas
22 reuniões. Em seguida iniciando o pronunciamento da Comissão de Orçamento e
23 Administração do Fundo, onde o contador Sr. Péricles Lima tem a palavra e informa: 1 –
24 Em 28/06/2024 – **RS 2.041.274,02** na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e **RS 0** na Conta
25 Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); **1.2 – Rendimentos**
26 Conta Poupança em 06/2024 – **RS 11.910,80**. **1.3 – Em 30/07/2024 – RS 2.052.397,57**,
27 na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e **RS 0** na Conta Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica



28 Federal (Ag. 25 de agosto); 1.4 – Rendimentos Conta Poupança em 07/2024 –
29 **RS11.123,55.** 2- Os Balançetes Mensais das Contas do FMIA (Receitas e Despesas)
30 referente ao mês de JULHO/2024. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº: 8344 de
31 29/12/2022, complemento do nº 7.005 de 17/05/2018, foram apurados e contabilizados,
32 através do informe nº 07/CMDCA/2024 à SMF para Assembleia de 07/08/2024. 3-
33 Campanha de doação anual junto a ASSECAMPE em ação social com empresas do Polo
34 Petroquímico e Gasquímico. Dando continuidade ao pronunciamento das comissões,
35 Comissão de Políticas Básicas, a Pedagoga do CMDCA Sra. Monike Vieira informa que
36 tiveram a primeira reunião e com isso teve a retomada de alguns projetos como o Projeto
37 “CMDCA vai a escola” entre outros, realizando o mapeamento das localidades para o
38 desenvolvimento dos projetos. A Vice-Presidente Sra. Jacqueline passa a palavra para
39 Sra. Raquel representante do Neaca, que começa sua fala explicando sobre o projeto que
40 está chegando em Duque de Caxias no dia 20 de agosto, um projeto autoral, um
41 movimento de mulheres de São Gonçalo em parceria com Petrobras que fez o pedido para
42 vir a Caxias, vem realizando ações através de seus projetos sociais para o enfrentamento
43 das violências domésticas e sexuais contra mulheres, crianças e adolescentes, cuja a
44 proposta é atuar na política social especial para garantir os direitos de crianças primeira
45 infância de 0 a 6 anos, crianças de 7 a 12 anos incompletos, adolescentes de 12 a 18 anos
46 incompletos e jovens/adultos até 29 anos, dentre as ações destacam-se o acompanhamento
47 especializado interdisciplinar nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Jurídica e
48 Pedagógica. A vice-presidente Jacqueline Dias comunica que hoje era preciso deliberar
49 sobre representantes para Comissão de Políticas Básicas e Comissão de Orçamento e mais
50 uma vez não será possível, devido a um acidente que ocorreu na W. Luiz e com isso não
51 terá quórum para deliberação visto que muitos Conselheiros justificaram que não
52 conseguem chegar devido ao fato mencionado, posteriormente será encerrada a reunião
53 com a falta/atraso de alguns conselheiros. A Vice-Presidente comunica a chegada da
54 Conselheira Lucia Kelly e com isso temos quórum, podemos deliberar e passa a palavra
55 para Comissão de Garantias de Direitos, Sra. Aldilene Pimenta, Assistente Social do
56 CMDCA que cumprimenta a todos presentes e informa sobre as Instituições Lar
57 Beneficente Amar e Instituto Zeca Pagodinho que solicitam Certificado de Registro e
58 Atestado Regular de Funcionamento, e as Instituições Casa de Fraternidade Francisco de
59 Assis e Associação Mulheres de Atitude e Compromisso Social que solicitam o Atestado
60 Regular de Funcionamento. A instituição Lar Beneficente Amar de acordo com o descrito
61 no seu Plano de Ação e Relatório de Atividades, a Instituição executa ações inerentes ao
62 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar
63 junto a seu público alvo que é composto por crianças e seus familiares, e
64 encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas setoriais. Dessa forma,
65 foi apresentado a esta Comissão o espaço físico onde ocorrem as atividades que estão
66 descritas no relatório de atividades recebido por este conselho, assim, foram apreciados
67 os seguintes espaços: sala de convivência integrada a brinquedoteca; sala para realização
68 de atividades lúdicas de recreação e aulas de balé; sala de informática; sala de
69 atendimento técnico que consta com armário com chave; área para atividades de bazar;
70 lavanderia; refeitório e cozinha adequada com botijão de gás armazenado em área externa
71 que se encontrava limpa e organizada, bem como dispensa apropriada com
72 armazenamento de alimentos no prazo de validade. Cabe mencionar que foi sugerido por
73 esta comissão a elaboração do livro de Ocorrências, pois foi informado a existência dos
74 livros do Serviço Social e Atividades. A Comissão de Garantia de Direitos recomenda a
75 concessão do Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e
76 Fortalecimento de Vínculos e a Orientação e apoio sociofamiliar; a Revalidação do
77 Registro, considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução
78 nº 514 – CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi**
79 **APROVADA.** A Instituição Instituto Zeca Pagodinho de acordo com o descrito no seu
80 Plano de Ação e Relatório de Atividades, a Instituição executa ações inerentes ao Serviço
81 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar junto
82 a seu público alvo que é composto por crianças e adolescentes e seus familiares, e
83 encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas setoriais. Destaca-se a
84 apresentação de sua infraestrutura, composta por uma sede própria, uma (1) sala da
85 secretária/coordenação, um (1) consultório odontológico, um (1) banheiro social para
86 funcionários, um (1) banheiro masculino com quatro vasos e três pias, um banheiro
87 feminino com quatro vasos e três pias, estacionamento, quatro salas para as aulas
88 (informática e musicalidade); cozinha adequada a oferta de cursos de culinária e
89 confeitaria desenvolvido em parceria com o SENAC, cuja qual estava organizada e limpa,
90 além de contar com uma sala onde funciona um estúdio musical em parceria com a
91 FUNDEC, bem como sala apropriada para atendimento técnico psicossocial. Vale
92 destacar que a instituição informou a existência do livro do Serviço Social. Quanto as
93 condições de segurança do espaço, estavam adequadas, não sendo encontrado nada que
94 possa comprometer suas finalidades institucionais. Importante destacar que no momento
95 da visita havia a realização de atividade de audição para admissão de novos alunos. Cabe
96 mencionar que foi sugerido por esta comissão a elaboração do livro de atividades e
97 ocorrências, bem como a colocação dos botijões de gás na área externa. A Comissão de
98 Garantia de Direitos recomenda a concessão do Atestado Regular de Funcionamento
99 (ARF) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a Orientação e apoio
100 sociofamiliar; a Revalidação do Registro, considerando que a Instituição preenche os
101 requisitos exigidos pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO**
102 **e por UNANIMIDADE foi APROVADA.** A Instituição Casa de Fraternidade Francisco
103 de Assis de acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de Atividades, a
104 Instituição executa ações inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de
105 Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar junto a seu público alvo que é composto
106 por crianças e adolescentes e seus familiares, e encaminhamentos para a rede
107 socioassistencial e demais políticas setoriais. Dessa forma, foi apresentado a esta
108 Comissão o espaço físico onde ocorrem as atividades que estão descritas no relatório de
109 atividades recebido por este conselho, assim, foram apreciados o espaço de convivência
110 (multiuso); sala de informática; sala de atendimento técnico que consta com armário com
111 chave, banheiro masculino e feminino para uso de funcionários e assistidos; cozinha
112 adequada com botijão de gás armazenado em área externa. Vale dizer que a instituição
113 serve lanche aos seus assistidos; área externa utilizada para o desenvolvimento de
114 atividade de reforço escolar. No momento, foi relatado que a instituição está atendendo
115 36 crianças/adolescentes e suas famílias. Além da oferta desses serviços o atendimento
116 social conta com a distribuição do benefício eventual de cestas básicas a seus assistidos
117 em situação de extrema vulnerabilidade social, tendo em vista o combate a insegurança

118 alimentar e os constantes encaminhamentos a rede socioassistencial disponível. Cabe
119 mencionar que foi sugerido por esta comissão a elaboração do livro de Ocorrências, pois
120 foi informado a existência dos livros do Serviço Social e Atividades. A Comissão de
121 Garantia de Direitos recomenda a concessão do Atestado Regular de Funcionamento
122 (ARF) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a orientação e apoio
123 sociofamiliar, considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela
124 Resolução nº 514 – CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE**
125 **foi APROVADA.** A Vice-Presidente retoma sobre a Deliberação de representantes para
126 Comissão de Políticas Básicas e fica decidido que a Sra. Lucia Kelly será a representante
127 Governamental e a Sra. Mayara Mello representante não governamental para Comissão
128 de Políticas Básicas, para Comissão de Orçamento ficou decidido o Sr. Rhaynnan
129 Thomaz. A Vice-Presidente Jacqueline Dias agradece a presença de todos, dá por
130 encerrada a Reunião Ordinária, às 15h40m, e eu Jacqueline Carlos Dias, Vice-Presidente do
131 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias,
132 lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.

133
134
135
136

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr: 41512-0

- 1 ATA de número 41 (quarenta e um) da Reunião Extraordinária no ano de 2024, do
2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias -
3 RJ, realizada ao nono dia do mês de agosto do corrente ano, de forma remota via
4 Whatsapp, nos termos do Art. 1º da Deliberação 04/2019/CMDCA que, dispôs sobre a
5 criação de grupos de trabalho pela plataforma on-line, presentes os seguintes conselheiros
6 (as).

CONSELHEIROS DE DIREITOS	
Ozair Machado de Oliveira	ASCAC – Sociedade Civil
Carla Cristina P. de Farias	LUAR - Sociedade Civil
Rhaynnan Thomaz V. da Silva	OAB/DC - Sociedade Civil
Creusa Moraes	BETEL - Sociedade Civil
Elizalane Azevedo	SME - Governamental
Mary Helen	SMF - Governamental
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governamental
Flávio Gomes Pimentel	PGM - Governamental
Gabriele Pereira da Silva	SMCT - Governamental
Ana Paula Rosa	SMS - Governamental
Lucia Kelly Brites Ribeiro	SMS - Governamental
Maiara Cristine Reis da Conceição	SMEI - Governamental
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Kissila Soares Fernandes	Secretária Executiva
Igor Guimarães Pereira	Administrativo
Pérciles Lima Ribeiro	Contador
Sônia Mª Fernandes Jardim	Coordenadora do FMIA
Aldilene Pimenta	Assistente Social
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Denise Clemente Rodrigues	Administrativa

7 A Vice-Presidente Jacqueline Dias convoca a assembleia e realiza o primeiro
8 chamamento às 10h15min e conferindo que obtém quórum, dá início. Aberta a
9 Assembleia, a Vice-Presidente Jacqueline Dias apresenta como pauta o Atestado Regular
10 de Funcionamento da Instituição AMAC – Associação Mulheres de Atitude e
11 Compromisso Social que buscam a regularidade no CMDCA. A Assistente Social Sra.
12 Aldilene Pimenta, inicia informando que a instituição possui sede própria, sendo
13 apresentado a esta Comissão o espaço físico onde ocorrem as atividades que estão
14 descritas no relatório de atividades recebido por este conselho, assim, foram apreciados
15 os seguintes espaços: recepção; sala de informática que no momento se encontra em
16 reforma; cozinha limpa e organizada. Vale ressaltar que a instituição serve lanche aos
17 seus assistidos; depósito com armário para armazenamento de alimentos que estavam no
18 prazo de validade; Quatro banheiros que são divididos para uso de funcionários e
19 assistidos (térreo); sala de convivência onde são realizadas rodas de conversas, aula de
20 corte e costura; sala para realização de atividades lúdicas de recreação e reforço escolar;
21 O trabalho social é voltado para atender seu público alvo numa perspectiva coletiva,
22 visando a ampliação da consciência e autonomia cidadã. Cabe mencionar que foi
23 informada a existência dos livros de ocorrências, serviço social e atividades. Sendo assim
24 a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do Atestado Regular de
25 Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e
26 Orientação e apoio sociofamiliar. Posta em **DELIBERAÇÃO e por 12 VOTOS A**
27 **FAVOR foi APROVADA.** A Vice-Presidente Sra. Jacqueline Dias agradece a presença

28 de todos, dá por encerrada a Reunião Extraordinária, às 11h20m, e eu Jacqueline Carlos
29 Dias a Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
30 de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.

31
32
33
34

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr: 41512-0



RESOLUÇÃO Nº 123/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

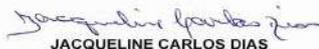
Artigo 1º - Conceder a **INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA O ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO** sob nº 108/07 – **SOCIEDADE CULTURAL PROJETO LUAR**, CNPJ **03.395.393/0001-78**, situada na Rua La Rouche Foucault (Antiga 31), nº: 151 – Jardim Primavera - Duque de Caxias - RJ, com **validade até 24 de setembro de 2025**.

Artigo 2º - A Entidade **SOCIEDADE CULTURAL PROJETO LUAR**, está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos.	0 a 70 anos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2024.


JACQUELINE CARLOS DIAS
Vice-Presidente do CMDCA/DC
Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 4151240

RESOLUÇÃO Nº 124/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

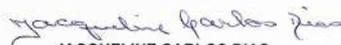
Artigo 1º - Conceder a **INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA O ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO** sob nº 139/14 – **INSTITUTO ESPERANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS – INSTITUTO CAMP**, CNPJ **01.732.343/0001-03**, situada na Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº: 1245, Sala: 306 – Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ, com **validade até 24 de setembro de 2025**.

Artigo 2º - A Entidade **INSTITUTO ESPERANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS – INSTITUTO CAMP**, está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Orientação e Apoio Sociofamiliar.	Adolescentes e Jovens.	14 a 24 anos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2024.


JACQUELINE CARLOS DIAS
Vice-Presidente do CMDCA/DC
Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 4151240

RESOLUÇÃO Nº 125/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA O ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO** sob nº 164/22 – **ASSOCIAÇÃO CIVIL DE CARÁTER BENEFICENTE E FILANTRÓPICA CASA SEMENTE**, CNPJ **23.200.661/0001-66**, situada na Rua Araripe, nº: 148, Quadra 148, Lote 01 – Jardim Gramacho - Duque de Caxias - RJ, com **validade provisória de 6 meses a contar do dia 24 de setembro de 2024**.

Artigo 2º - A Entidade **ASSOCIAÇÃO CIVIL DE CARÁTER BENEFICENTE E FILANTRÓPICA CASA SEMENTE**, está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Orientação e Apoio Sociofamiliar.	Crianças e Adolescentes.	05 a 17 anos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2024.


JACQUELINE CARLOS DIAS
Vice-Presidente do CMDCA/DC
Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 4151240

RESOLUÇÃO Nº 126/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA O ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO** sob nº 049/01 – **INSTITUTO JESUS DE NAZARÉ**, CNPJ **03.552.801/0001-58**, situada na Rua 3, nº: 644, Área II – Nova Campinas - Duque de Caxias - RJ, com **validade até 24 de setembro de 2025**.

Artigo 2º - A Entidade **INSTITUTO JESUS DE NAZARÉ**, está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Orientação e Apoio Sociofamiliar;	Crianças e Famílias.	06 a 11 anos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2024.


JACQUELINE CARLOS DIAS
Vice-Presidente do CMDCA/DC
Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 4151240

ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a Instituição **SOCIEDADE CULTURAL PROJETO LUAR**, situada na **Rua La Rouche Foucault (antiga 31), nº: 151 – Jardim Primavera – Duque de Caxias**, CNPJ Nº 03.395.393/0001-78, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número **108/07** cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

Presidente (a): Eduardo Rodrigues da Silveira

Vice-Presidente (a): Darcy da Silva

Conforme o Estatuto da Entidade em seu Artigo 1º.

"A Sociedade Cultural Projeto Luar é uma sociedade civil, beneficente, sem fins lucrativos e econômicos."

O Estatuto está registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 2º Ofício do Município de Duque de Caxias, sob nº 020180 em 21 de agosto de 2006.

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24 de setembro de 2024, conforme a **DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicado em Boletim Oficial nº.: 6723 de 26/07/2019.**

JACQUELINE CARLOS DIAS
Vice-Presidente do CMDCA/DC
Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 41512-0

ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a Instituição **ASSOCIAÇÃO CIVIL DE CARÁTER BENEFICENTE E FILANTRÓPICA CASA SEMENTE**, situada na **Rua Araripe, nº: 148, Quadra 148, Lote 01 – Jardim Gramacho – Duque de Caxias**, CNPJ Nº 23.200.661/0001-66, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número **164/22** cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

Presidente (a): Leonardo Gustavo de Marcos

Vice-Presidente (a): Cleiton de Vasconcelos Souza

Conforme o Estatuto da Entidade em seu Artigo 1º.

"A Associação Civil de Caráter Beneficente e Filantrópico Casa Semente, sem fins lucrativos e econômicos que será regida por este Estatuto e pelas normas legais e pertinentes.

O Estatuto está registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 2º Ofício do Município de Duque de Caxias, sob nº 034551 em 22 de julho de 2015.

O presente atestado é validado pelo período provisório de 06 meses, a contar de 24 de setembro de 2024, conforme a **DELIBERAÇÃO nº: 514/CMDCA/2018 Artigo 39, publicada em Boletim Oficial nº: 6595 de 14/09/2018.**

JACQUELINE CARLOS DIAS
Vice-Presidente do CMDCA/DC
Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 41512-0

ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a Instituição **INSTITUTO ESPERANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS – INSTITUTO CAMP**, situada na **Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº: 1245, Sala: 306 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias**, CNPJ Nº 01.732.343/0001-03, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número **139/14** cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

Presidente (a): Antônio Amaro da Silva

Vice-Presidente (a): Nathália Ulysséa da Costa de Oliveira e Silva

Conforme o Estatuto da Entidade em seu Artigo 1º.

"O INSTITUTO ESPERANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS é constituído como Associação Civil, de fins não econômicos, duração por tempo indeterminado e número ilimitado de associados."

O Estatuto está registrado no 8º Ofício de Notas do município do Rio de Janeiro, em 01 de abril de 2013.

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24 de setembro de 2024, conforme a **DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicada em Boletim Oficial nº.: 6723 de 26/07/2019.**

JACQUELINE CARLOS DIAS
Vice-Presidente do CMDCA/DC
Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 41512-0

ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a Instituição **INSTITUTO JESUS DE NAZARÉ**, situada na **Rua 3, nº: 644 – Nova Campinas – Duque de Caxias**, CNPJ Nº 03.552.801/0001-58, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número **049/01** cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

Presidente (a): Cláudia de Abreu Brandão Santos

Conforme o Estatuto da Entidade em seu Artigo 1º.

"O INSTITUTO JESUS DE NAZARÉ, fica constituído uma associação civil sem fins lucrativos que regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica."

O Estatuto está registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício do Município de Duque de Caxias, sob nº 42479 em 14 de fevereiro de 2022.

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24 de setembro de 2024, conforme a **DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicada em Boletim Oficial nº.: 6723 de 26/07/2019.**

JACQUELINE CARLOS DIAS
Vice-Presidente do CMDCA/DC
Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 41512-0



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 03-093/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal Nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000141/2024.

PARTES

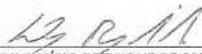
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e de outro lado, DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.039.116/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 046.032.497-72 e pelo Sr. SÉRGIO PRODOCIMO, inscrito no CPF sob o nº 968.320.028-15.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 3,82% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para implantação desta solução na SMSP essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 024/000141/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 711.810,60 (setecentos e onze mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4100	12/09/2024	R\$ 207.611,42	2401	06	181	0041	2466	3.3.90.39.02	1752

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 13 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Segurança Pública

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho N.º 54/2022/SMEL, oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022/SMEL, conforme Processo Administrativo nº 016/00201/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e NATHAN PIANOR DE MELO, inscrito no CPF sob o nº: 192.029.637-97.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024.


JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matricula nº. 35.364-7

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 46/2023/SMEL, oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023/SMEL, conforme Processo Administrativo nº 016/000020/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e EDUARDA LAYLA FERREIRA DOS SANTOS. CPF. 177.491.557-08.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de ASSISTENTE ESPORTIVO junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024.


JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matricula nº 35.364-7

Número do Processo Administrativo	024/000141/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial N° 019/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	13/09/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/09/2024.
Valor global	R\$ 711.810,60 (setecentos e onze mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4100, emitida em 12/09/2024, no valor de R\$ 207.611,42 (duzentos e sete mil, seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 3,82% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para implantação desta solução na SMSP essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 024/000141/2024.





IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0411/2024 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA .

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a portaria nº 261/IPMDC/2015 (B.O. nº 6.242, de 02/07/2015), tendo como beneficiária a servidora NAIR FERREIRA MARTINS, matrícula 6613-3, auxiliar de serviços hospitalares, nível 06, lotada na SMS, início do benefício em 20/09/2011, processo nº 01078/2011 (TCE-RJ nº 200.526-9/2018):

Onde se lê

APOSENTAR, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88

Leia-se

APOSENTAR, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0413/2024 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA .

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a portaria nº 0525/2022 (B.O. nº 7.187, de 02/09/2022), que aposentou a servidora RUTH REIS DA SILVA RIBEIRO, matrícula 079996, professor II, classe G, nível 10, lotada na SME, início do benefício em 02/09/2022, processo nº 2021.04.32184P (TCE-RJ nº 234.469-2/2023):

Onde se lê

NOME: RUTH REIS DA SILVA RIBEIRO

Leia-se

NOME: RUTH REIS DA SILVA RIBEIRO

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0414/2024 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA .

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a portaria nº 278/2019 (B.O. nº 6.675, de 01/04/2019), que aposentou a servidora SONIA SANTOS GALDINO, matrícula 076310, professor II, classe G, nível 10, lotada na SME, início do benefício em 01/04/2019, processo nº 00118/2017 (TCE-RJ nº 238.425-4/2023):

Onde se lê

MATRÍCULA: 076310

Leia-se

MATRÍCULA: 05801-9

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0412/2024 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA .

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a portaria nº 1075/2019 (B.O. nº 6.753, de 04/10/2019), que retificou a portaria nº 368/IPMDC/2016 (B.O. nº 6.341, de 05/07/2016), tendo como beneficiária a servidora ELBA DOS ANJOS NUNES, matrícula 066731, professor II, classe D, nível 7, lotada na SME, início do benefício em 05/07/2016, processo nº 00585/2015 (TCE-RJ nº 209.168-5/2021):

Onde se lê

**Gratificação de Regência de Turma - 05%
(Art. 59, inciso II, alínea "F", Lei 1506/2000)**

Leia-se

**Gratificação de Regência de Turma - 05%
(Artigo 183 da Lei nº 1.018/1990 c/c artigo 3º, § 2º da Lei nº 1163/1993)**

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO:	AFO nº 004/2024, oriunda do processo administrativo nº 000.003/2023.
PARTES:	FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e MAGNA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.143.995/0001-40
OBJETO:	Trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de beleza, para atender às necessidades demandadas nos cursos da área de beleza, constante do processo administrativo nº 000.003/2023 – Pregão eletrônico nº 004/2023. O valor total da presente AFO é de R\$ 4.821,00 (Quatro mil oitocentos e vinte um reais) e ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária nº12.122.0001.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e Fonte 1.500.
PRAZO:	O prazo de vigência da presente AFO é de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.

Duque de Caxias, 25 de setembro de 2024.

Vanessa Santana de Oliveira Azevedo
Vanessa Santana de Oliveira Azevedo
Vice-Presidente
Matrícula nº: 240.359-6

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Dispensa de Licitação nº 13/2024 – Publicação)

A Câmara Municipal de Duque de Caxias/RJ, **em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público aos interessados que estará recebendo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Duque de Caxias, entre os dias **30/09/2024 a 03/10/2024 até as 12h00 horas**, propostas de preços complementares para dispensa de licitação, tendo em vista a contratação de empresa visando à aquisição de 04 (quatro) fones de ouvido profissionais com Bluetooth para a Câmara Municipal de Duque de Caxias, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverá ser apresentada após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacoesmde@gmail.com e licitacoes@cmdc.rj.gov.br.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável está estabelecido no edital/termo de referência anexo.

Duque de Caxias, 25 de setembro de 2024

Ana Cristina Moraes da Rocha
Ana Cristina Moraes da Rocha
Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO

TERMO:	AFO nº 009/2024, oriunda do processo administrativo nº 000.296/2023.
PARTES:	FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e ACQUAMIX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.144.132/0001-22.
OBJETO:	Trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, manutenção e conservação, de consumo regular, a fim de atender às necessidades demandadas pelo projeto Piscina Aberta, atualmente oferecido no CIEP 198 – Professora Roza Ferreira de Mattos e no CIEP 2018 – Ministro Hermes de Lima Brasil Turquia, em convênio com a FUNDEC e, ainda, contemplando os que vierem a ser inaugurados, constante do processo administrativo nº 000.296/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023. O valor total da presente AFO é de R\$ 77.855,10 (Setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) e ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária nº12.122.0001.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e Fonte 1.500.
PRAZO:	O prazo de vigência da presente AFO é de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.

Duque de Caxias, 25 de setembro de 2024.

Vanessa Santana de Oliveira Azevedo
Vanessa Santana de Oliveira Azevedo
Vice-Presidente
Matrícula nº: 240.359-6

**Doe Sangue,
Salve Vidas!**

Seja um doador!

Conheça a unidade de coleta
do **Hemorio no Hospital Municipal
Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo**

**Segunda a Sexta
07 às 14h**

**Rod. Washington Luiz, 3.200
Parque Beira Mar – Duque de Caxias**



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.555.893,47	7.304.235,30	22.229.849,19	7.691.762,92	5.575.783,20	6.493.575,94	6.515.304,10	6.560.809,22	6.561.709,35	6.567.380,82	6.583.853,35	6.782.711,65	95.422.868,51	0,00
Pessoal Ativo	5.785.519,28	5.988.242,60	10.332.471,12	7.383.156,30	4.930.018,15	5.846.639,93	5.866.174,01	5.911.679,13	5.916.508,59	5.926.568,22	5.933.975,86	5.897.856,06	75.718.808,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.860.472,82	4.861.744,10	9.335.453,72	4.807.912,89	4.863.825,93	4.913.807,15	4.929.314,52	4.984.281,59	4.963.877,43	4.974.072,84	4.978.686,97	4.943.712,81	63.297.162,57	0,00
Obrigações Patronais	925.046,46	1.126.498,50	997.017,40	2.575.243,41	66.192,22	932.832,78	936.859,49	947.397,54	952.631,16	952.495,38	955.288,89	954.142,45	12.321.645,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	770.374,19	1.315.992,70	11.897.378,07	308.606,62	645.765,05	646.936,01	649.130,09	649.130,09	645.200,76	640.812,60	649.877,49	884.856,59	19.704.060,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	473.908,69	1.018.296,30	11.587.163,89	154.353,48	432.690,59	430.855,33	433.049,41	433.049,41	429.120,08	424.731,92	433.796,81	668.775,91	16.919.791,82	0,00
Pensões	296.465,50	297.696,40	310.214,18	154.253,14	213.074,46	216.080,68	216.080,68	216.080,68	216.080,68	216.080,68	216.080,68	216.080,68	2.784.268,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	80.800,72	118.831,21	11.199.714,45	18.750,94	2.608,34	18.627,78	0,00	10.446,54	20.223,61	64.358,14	21.888,89	21.350,39	11.577.601,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	33.633,01	25.305,35	44.419,24	0,00	2.608,34	18.627,78	0,00	10.446,54	20.223,61	64.358,14	21.888,89	21.350,39	262.861,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	47.167,71	93.525,86	11.155.295,21	18.750,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.394.739,72	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
SIGFIS - Versão 2024

26 setembro 2024 12:28:20

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.475.092,75	7.185.404,09	11.030.134,74	7.673.011,98	5.573.174,86	6.474.948,16	6.515.304,10	6.550.362,68	6.541.485,74	6.503.022,68	6.561.964,46	6.761.361,26	83.845.267,50	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
SIGFIS - Versão 2024

26 setembro 2024 12:26:20



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.816.364.625,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	190.282.251,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	4.626.082.374,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	83.845.267,50	1,81
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	277.564.942,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	263.686.695,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	249.808.448,22	5,40

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7497 DE 27/09/2024

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
SIGFIS - Versão 2024

26 setembro 2024 12:28:20

Assinado Digitalmente por: CELSO LUIS
PEREIRA DO NASCIMENTO
Data: 2024.09.26 12:44:50 -03:00

(3/3)

VACINA CONTRA A VARIANTE XBB DA COVID-19

COLOQUE A PROTEÇÃO EM DIA!

QUEM PODE SE VACINAR?

- Crianças até 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias);
- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Trabalhadores da saúde;
- Gestantes e puérperas;
- Pessoas com comorbidades e deficiência permanente;
- Funcionários do sistema de privação de liberdade;
- População privada de liberdade;
- Adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas.

ONDE SE VACINAR?

CMSDC - Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias
(Rua General Gurjão, s/n - Centro)
UPH Xerém - UPH Saracuruna - UPH Pilar
UPH Imbariê - UPH Equitativa e
UPH Campos Elíseos

ATENÇÃO: Levar Documento com foto, CPF e Cartão de Vacinação.

PREFEITURA DE
DUQUE DE
CAXIASGOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

VACINA CONTRA A DENGUE

SEGUNDA DOSE

Crianças e adolescentes, de **10 a 14 anos** de idade, vacinados com a **primeira dose**, devem retornar para receber a **segunda dose** conforme a data marcada no **cartão de vacinação**.

PREFEITURA DE
DUQUE DE
CAXIASGOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO